

Resolução n.º 100

X

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lourenhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa;

Resolve:

Artigo 1.º Fica concedido licença ao vereador Floriano M. M. de Paula Moura, pelo espaço de quatorze (14) dias.

Artigo 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 6 de II de 1953

Paulo Ribas de Sousa

J. W. de Figueira Presidente Ricardo de Oliveira
1.º Secretário 2.º Secretário